

**EDITAL N° 10/2025-PROEG/UERN****PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES BOLSISTAS DO CURSO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio do Departamento de Graduação e Cursos Técnicos, torna público processo seletivo para estudantes bolsistas do curso **Formação Inicial e Continuada (FIC) - Agente de Desenvolvimento Cooperativista**, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Linha de Fomento da Bolsa Formação (Qualifica Mais), Ciclo 2023-2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Todas as informações pertinentes ao presente certame estão dispostas neste Edital, cabendo exclusivamente ao candidato conhecê-las.

1.2. Será de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos para este processo seletivo, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes ao referido certame, publicadas no endereço eletrônico: <https://portal.uern.br/proeg/editais/>.

1.3. O ato de inscrição neste certame gera a presunção absoluta de que o candidato conhece todas as exigências, requisitos e procedimentos contidos neste Edital e de que as aceita, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**2 - DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Este processo seletivo objetiva selecionar estudantes bolsistas para realizarem o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Agente de Desenvolvimento Cooperativista, que será ofertado na Escola Estadual Gilberto Rola, localizada na zona rural do município de Mossoró/RN.

2.2. O processo de seleção de candidatos tem como parâmetros a Resolução CD/FNDE N° 04/2012 e a Portaria n° 1.042/2021, sendo coordenado e executado por comissão designada pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg).

### **3 - DAS VAGAS**

3.1. Este processo seletivo oferece **40 vagas para estudantes bolsistas**, para alunos do Ensino Médio, devidamente matriculados na Escola Estadual Gilberto Rola, localizada na zona rural do município de Mossoró/RN.

### **4 - DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1. São atribuições do “estudante bolsista”:

- a) possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo (9º ano);
- b) possuir endereço eletrônico (e-mail) válido;
- c) preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição;
- d) cumprir a carga horária estabelecida para a função, sob pena de suspensão da bolsa, desligamento do Programa e/ou ficar impedido de participar de processo seletivo do PRONATEC/UERN;
- e) ter idade igual ou superior a 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula, respeitadas eventuais exigências legais;
- f) confirmar sua frequência, diretamente no Sistec, após o registro de frequência pela instituição ofertante, por meio de senha pessoal, confidencial e intransferível, ao final do curso, no período compreendido entre a data de início do curso e o mês subsequente ao seu término;
- g) cumprir os deveres previstos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.

### **5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição neste certame é gratuita e deve ser realizada no período compreendido entre **06h00m do dia 07 de Fevereiro de 2025 até às 23h59m do dia 14 de Fevereiro de 2025**, exclusivamente de forma on-line.

5.2. Para realizar a inscrição o candidato deve preencher a ficha de inscrição (Anexo

IV) e anexar, em formato PDF, no link: <https://forms.gle/JcZ1c6Ec24a6BpWh9>, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (em formato PDF);
- b) Comprovante de conclusão de Ensino Fundamental (9º ano) (*\*todas as comprovações deverão ser digitalizadas em arquivo único, em PDF*);
- c) Comprovação de matrícula em qualquer ano do Ensino Médio na Escola Estadual Gilberto Rola (*\*todas as comprovações deverão ser digitalizadas em arquivo único, em PDF*);
- d) Documento de Identidade e CPF frente e verso (*\*todas as comprovações deverão ser digitalizadas em arquivo único, em PDF*);
- e) Comprovante de conta corrente, em nome do aluno bolsista, contendo número de agência e número de conta para pagamento de bolsas (*\*todas as comprovações deverão ser digitalizadas em arquivo único, em PDF*).

5.3. Não será aceita a inscrição e/ou a entrega da documentação de forma presencial, antes ou em momento posterior ao prazo definido neste Edital.

5.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que não enviar todos os documentos exigidos para a inscrição, no formato e no prazo estabelecido por este Edital, bem como descumprir qualquer procedimento nele exigido.

## **6 - DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por comissão designada pela Proeg.

6.2. A classificação será efetivada por meio da análise da Carta de Interesse formulada pelo candidato (modelo disponível no Anexo III deste edital).

6.3. Em caso de empate, serão considerados para promover o desempate, na respectiva ordem, os critérios de:

- a) maior idade;
- b) melhor rendimento escolar.

## **7 - DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado parcial e final deste processo seletivo será divulgado conforme cronograma disposto no Anexo II deste edital.

7.2. A classificação neste certame gera mera expectativa de direito, não sendo obrigatória a convocação de todos os candidatos, sendo estes convocados de acordo com a necessidade do PRONATEC e conveniência da Uern.

7.3. As atividades desenvolvidas não geram vínculo empregatício ou qualquer outra obrigação entre o candidato e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern).

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1. Eventual recurso poderá ser interposto no prazo estabelecido no cronograma disposto no Anexo II deste edital, e deverá ser enviado para o seguinte e-mail: [cursostecnicos@uern.br](mailto:cursostecnicos@uern.br).

8.2. Os recursos serão analisados por comissão designada pela Proeg.

8.3. Não será aceito pedido de revisão do recurso, bem como a interposição deste fora do prazo.

## **9 - DA REMUNERAÇÃO**

9.1. O pagamento das bolsas aos estudantes bolsistas seguirá o disposto na Resolução Nº 15/2024 - CD, que regulamenta a gestão de recursos financeiros referentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

## **10 - DA CONVOCAÇÃO**

10.1. A convocação dos candidatos obedecerá à lista de classificação obtida na seleção, observada a demanda do curso, e ocorrerá em período antecedente ao início das aulas, através de e-mail, telefone ou divulgação no site <https://portal.uern.br/proeg/editais/>.

10.2. Se convocado, o candidato deverá, até o primeiro dia de aula, assinar o TERMO DE COMPROMISSO, a ser disponibilizado pela Coordenação do curso.

## 11 - DO CRONOGRAMA

11.1. Consta no **Anexo I** deste Edital o cronograma deste processo seletivo, o qual contém todas as suas fases, cabendo exclusivamente ao candidato observar e cumprí-las, sob pena de eliminação.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização desta condicionada à/ao

- a) observância das disposições legais pertinentes;
- b) interesse e conveniência da administração da Uern;
- c) respectiva disponibilização financeira;
- d) ordem de classificação; e
- e) ao prazo de validade do processo seletivo, 12 meses.

12.2. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na exclusão do candidato da função, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

12.3. Este Edital foi produzido e está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na “Agenda 2030” da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo a ODS 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, cujo escopo é assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as pessoas.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada pela Proeg.

12.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 06 de fevereiro de 2025.

**Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira**  
Pró-reitora de Ensino de Graduação

**Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra**  
Chefe do Departamento de Graduação e Cursos Técnicos

**[ANEXO I - CRONOGRAMA](#)**

**[ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO](#)**

**[ANEXO III - MODELO PARA CARTA DE INTERESSE](#)**

**[ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO](#)**